

1a VTA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DO ESTADO DO CEARÁ 1º VIA RESOLUÇÃO ARCE 11º 147, de 30/12/2010				
1. LAVRATURA		TN/CSB/0632/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	26/12/11
2. ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	ARCE – Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Marcelo Silva de Almeida			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8
Assinatura:				
4. AGENTE AUTUADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Município de Uma				
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0526/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0094/2011

CONSTATAÇÃO - C4

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de setembro/2010 a agosto/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Os meses de fevereiro/2010, março/2011 e abril/2011 apresentaram não-conformidades;
- Turbidez Os meses de outubro/2010 a agosto/2011 apresentaram não-conformidades;
- Ferro Os meses de novembro/2010 a junho/2011 apresentaram não-conformidades.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de outubro/2010 a setembro/2011, apresentaram as seguintes nãoconformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Os meses de fevereiro/2011 a julho/2011 apresentaram entre 12,5% e 87,5% de amostras nãoconformes;
- Turbidez Os meses de outubro/2010 a setembro/2011 apresentaram entre 75,0% e 100,0% de amostras não-conformes;
- Ferro Os meses de outubro/2010 a junho/2011 apresentaram 37,5% e 100,0% de amostras não-conformes, respectivamente.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de outubro/2010 a setembro/2011, apresentaram a seguinte nãoconformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Os meses de fevereiro/2011 a julho/2011 apresentaram entre 1,4% e 45,7% de amostras nãoconformes;
- Turbidez Os meses de outubro/2010 a setembro/2011 apresentaram entre 17,6% e 55,9% de amostras não-conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BSA e as informações do SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de outubro/2010 a setembro/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Os meses de fevereiro/201a a junho/2011 apresentaram entre 8,3% e 91,7% de amostras nãoconformes;
- Turbidez Os meses de outubro/2010 a junho/2011 e agosto/2011 apresentaram entre 8,3% e 100,0% de amostras não-conformes.
- e) Os resultados das análises físico-químicas produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas na rede de distribuição, pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 9/11/2011, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Fluoreto Todas as 5 (cinco) amostras apresentaram não-conformidades

Não Conformidade - 06.01

NC4 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação de documentos comprobatório: 10/02/12